1.º PROCESSO SELETIVO/2014

SENHORES VESTIBULANDOS

A **Matrícula Online** foi criada para proporcionar aos futuros alunos da UNIPAR mais comodidade, permitindo que parte do processo de matrícula seja efetuado pela Internet, como o preenchimento do formulário de matrícula e a adesão ao contrato de matrícula. Através do link "Matrícula Online" você pode obter informações sobre valores, horários, datas de início do curso e formas de pagamento.

Com a finalidade de nortear nossos futuros alunos, informamos os procedimentos obrigatórios para a conclusão da MATRÍCULA:

1. Procedimentos Obrigatórios para Matrícula:

Você deverá comparecer nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR onde pertença o curso escolhido, o qual você foi classificado para entregar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) **FOTOS 3x4**, recentes e iguais;

b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (Conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);

c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;

d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;

e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CIC/CPF)**;

f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;

g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;

h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone);

i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma **original** e uma **fotocópia**;
OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).

j) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;

k) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.)– **original** e 02 (duas) fotocópias;

k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio - **original** e 01 (uma) fotocópia;

l) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da anuidade, paga nas redes bancárias;

m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso/módulo no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras;

OBSERVAÇÕES

A. Os documentos das alíneas "**i**" e "**k**", quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma **original** e uma **fotocópia.**

B. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas "**i**" e "**k**".

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

C. **Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.**

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

D. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

E. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

2. **O Portador de Diploma de Curso Superior**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 02 (duas) fotocópias e o original dos seguintes documentos:

* **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

3. **AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

a) 02 (duas) **FOTOS 3 x 4**, recentes e iguais;
b) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem;
c) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula;
d) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;
e) 02 (duas) fotocópias autenticadas de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);
***** Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra "**i**", condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

ATENÇÃO:

TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL DAS UNIDADES DA UNIPAR.

ATENÇÃO

A Matrícula somente será **deferida** pela Direção Geral da Unidade Universitária, após as seguintes verificações:

1) **REGULARIDADE NOS DOCUMENTOS** apresentados pelos candidatos no ato da matrícula.

2) **PAGAMENTO** da 1.ª prestação da anuidade referente ao mês de Janeiro, paga na Tesouraria de cada Unidade Universitária da UNIPAR.

3) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso/módulo no qual pretende matricular-se, bem como, informações sobre os prazos e as penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

Dúvidas sobre a documentação?

Entre em contato com as Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR
- D E G E S -